



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 479

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 01

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2019

### CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

#### **Torna Público**

**Fica convocada**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¾ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

#### **CARGO:**

#### **SERVENTE: 40 H SEMANAIS**

Classificação 7º: Alexandra Cordeiro

O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 479

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 02

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK –  
CMDCA**

Lei Municipal nº. 589/2016 e Lei Federal nº. 8.069/1990

**PORTARIA 004/2019**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 589/2016 e a Resolução 001/2019 torna público o resultado das Avaliações de Conhecimento Sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e de Conhecimento Básico em Informática:

**RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DO DIA 08 DE JUNHO 2019 DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO  
2020/2024 DO CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO MAIRINCK- PR**

CANDIDATOS	Media das avaliações
Daniele de Souza Siqueira	9,0
Cayke Renan Rocha do Nascimento	8,75
Pedro Leandro de Souza	8,75
Edrik Cristiano Raphael	8,25
Igor Fabiano Rocha	8,25
Lidiane Romano da Silva	8,0
Vanderlei José de Oliveira	7,63
Cristiane Aparecida Azevedo	7,5
Flavio Silva	7,25
Jaima Leopoldo Ribeiro de Oliveira	7,0
Renato Roberto Oliveira	6,75
Fernanda Alves de Souza	6,25
Maria Estela da Silva Pereira	6,25
Renan Viana de Souza	5,75
Ivan de Souza	5,25
Elvio de Souza	4,75
Ricardo Luiz da Silva	3,25
Joelma Aparecida de Souza	Não compareceu
Marilei Aparecida Miranda	Não compareceu

Conselheiro Mairinck, 10 DE JUNHO de 2019.

**Graciele Viana**  
Presidente da Comissão Eleitoral Especial CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 479

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 26/2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: REGINALDO JOSÉ MAICHAKI ME CNPJ: 10.930.229/0001-89 RUA DR RUI DE CAMARGO, 164 - CEP: 86480000 – Centro- Conselheiro Mairinck/PR Representante: Reginaldo José Maichaki CPF: 033.655.569-58  
**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus de no mínimo 35 lugares, ano mínimo 2008, destinados ao Transporte Escolar na Zona Rural dos alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar de 2019**

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93,

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio financeiro no patamar de 4,5%, do valor do KM rodado, que atualmente está sendo pago por essa municipalidade a R\$ 4,78. "passando para o valor de 4,99 o valor do KM rodado.

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 11 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**REGINALDO JOSÉ MAICHAKI ME**  
CNPJ: 10.930.229/0001-89  
**CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 479

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 04

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 26/2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa já devidamente qualificadas no Termo primitivo como **CONTRATADA**: REGINALDO JOSÉ MAICHAKI ME CNPJ: 10.930.229/0001-89 RUA DR RUI DE CAMARGO, 164 - CEP: 86480000 – Centro- Conselheiro Mairinck/PR Representante: Reginaldo José Maichaki CPF: 033.655.569-58

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus de no mínimo 35 lugares, ano mínimo 2008, destinados ao Transporte Escolar na Zona Rural dos alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar de 2019**

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93,

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de uma rota de terceirização com os seguintes trajetos: Horário da saída: 12:00h Horário da chegada: 12:30 Distância Percorrida: + ou – 32.000 Km- **Descrição do trajeto: CMEI Dona Zezé, Esc. Mun. Cecília Meireles, Escola Estadual Dona Macária, Avenida Deputado José Afonso, Postão, Vila São Pedro, DER, Vila Rural Barreirinho, Banco da Terra II, Fazenda Monte Alto, Banco da Terra II, Fazenda Serrito, Monte Alto – volta-** Às 12:00h sai do CMEI Dona Zezé, passa na Escola Municipal Cecília Meireles, Escola Estadual Dona Macária e segue pela Avenida Francisco Alves de Almeida, Postão, Vila São Pedro, retorna e segue rumo DER, cruza a BR 153, vira a direita e segue a estrada sentido Jaboti, segue em frente, vira a direita e entra na Vila Rural Barreirinho, segue em frente para o Banco da Terra II, vira para direita sai do Banco da terra e entra na Fazenda Santa Terezinha, passa pela sede da fazenda e segue passando em frente da Extinta Escola Isolada Marimbondo, vira para esquerda e entra na estrada principal sentido Conselheiro Mairinck e passa em frete a Fazenda Serrito (Nei Minardi), Monte Alto e segue pela estrada principal sentido Conselheiro Mairinck e retorna para a Garagem chegando às 12:30h.

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 11 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**REGINALDO JOSÉ MAICHAKI ME**  
**CNPJ: 10.930.229/0001-89**  
**CONTRATADA**